



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO

**MEMORANDO CIRCULAR Nº 25/2023 - DIRGRAD/CEFET-MG**  
(Código: 202362019)

**Nº do Protocolo: 23062.002766/2023-02**

**Belo Horizonte-MG, 31 de Janeiro de 2023.**

Ao grupo: **CHEFES DE DEPARTAMENTOS - BELO HORIZONTE, CHEFES DE DEPARTAMENTOS - INTERIOR.**

**Assunto: Comunica a publicação de Instrução Normativa - 02/2023**

Prezados(as) Chefes de Departamento

Cumprimentando-os(as) cordialmente, comunicamos a publicação da **Instrução Normativa nº 02/2023**, que normatiza os procedimentos para elaboração de plano de ensino e plano didático das disciplinas ofertadas pelos cursos de graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG.

Como é do conhecimento de todos(as), o plano de ensino deve ser elaborado e aprovado no início da oferta da disciplina. Já o plano didático deve ser elaborado pelo(a) docente responsável pela disciplina semestralmente, e ambos, devem ser amplamente divulgados para os alunos na primeira semana de aula.

Considerando a aprovação dos PPCs reestruturados ocorrida em 2022, é importante ressaltar que, no 1º semestre de 2023, somente as disciplinas ofertadas no 1º período serão as existentes nos novos PPCs. As disciplinas ofertadas nos demais períodos serão da matriz antiga. Desta forma, **é preciso elaborar os planos de ensino das disciplinas dos primeiros períodos antes do início do semestre letivo**. Os planos de ensino das demais disciplinas deverão ser elaborados e aprovados no decorrer do semestre.

Conforme Instrução Normativa 02/23, salientamos que:

**1. Para as disciplinas específicas e profissionalizantes** "...cabe ao Coordenador do Eixo de Conteúdos e Atividades no qual a disciplina está inserida coordenar a elaboração do plano de ensino das disciplinas específicas e profissionalizantes. Após elaboração, o referido Coordenador deverá submeter o plano de ensino à aprovação do Colegiado de Curso"

**2. Para as disciplinas equalizadas** "A elaboração do plano de ensino das disciplinas equalizadas segue tramitação distinta que deve ser realizada no âmbito do Campus de oferta do curso e aprovada pelo Conselho de Graduação. Caso a disciplina equalizada seja ofertada somente para um curso do Campus, o Coordenador do Eixo de Conteúdos e Atividades coordenará a elaboração do plano de ensino e encaminhará o documento para considerações do Colegiado de Curso. Em seguida, o presidente do Colegiado encaminhará o plano de ensino para aprovação do Conselho de Graduação.

Nos casos em que a disciplina equalizada é ofertada para mais de um curso no Campus, os

Coordenadores do Eixo de Conteúdos e Atividades conduzirão a construção de um plano de ensino que seja fruto do trabalho de todos(as) os(as) docentes que ministra(m) a disciplina. Esse documento será encaminhado aos Colegiados de Curso que possuem a oferta desta disciplina em seu PPC para considerações. Em seguida, os presidentes dos Colegiados encaminharão, por meio de documento único, o plano de ensino final para aprovação do Conselho de Graduação.

... excepcionalmente, no primeiro semestre de 2023, para as disciplinas constantes nos primeiros períodos dos cursos, a aprovação dos planos de ensino das disciplinas equalizadas poderá ser feita até o dia 15 de março de 2023."

Solicitamos ampla divulgação dessas informações aos docentes que ministram aulas nos cursos de graduação e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 31/01/2023 11:51)*  
DANIELLE MARRA DE FREITAS SILVA AZEVEDO  
*DIRETOR - TITULAR*  
*DIRGRAD (11.51)*  
*Matricula: 1877259*

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2023**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **31/01/2023** e o código de verificação: **3828d40f24**